



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**Processo Nº 1166/2024**

O Prefeito Municipal de Guaporé, **VALDIR CARLOS FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do Município, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, Modalidade Dispensa por Limite, **Número: 563/2024**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INFANTIL GASPARZINHO..

| Licitante Vencedor                | Lote | Item | Valor unit.<br>(R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|------|------|----------------------|-------------|
| CONTROLE SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI | 1    | 1    | 475,00               | 475,00      |

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante na Ata e no Mapa Comparativo de Preços.

Município de Guaporé, 03 de setembro de 2024.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**Prefeito Municipal de Guaporé**